



Processo nº 0087570-19.2023.8.19.0000

Ref.: Processo nº 0021549-38.1998.8.19.0000

Exequente: Elizabeth Villaça Formoso e outro

Executado: Estado do Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

1) Tendo em vista que o presente feito foi distribuído antes de 01/07/2022, não está incluído no período abarcado pelo instituto da prescrição.

2) Considerando que os cálculos apresentados às fls.554, com os quais o Estado concordou às fls. 561, foram elaborados em 2023, resta imperiosa a atualização do valor.

Intime-se a parte exequente para que traga aos autos, no prazo de 15 dias, o valor atualizado. Nos autos, dê-se vista ao Estado.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)